



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Bacharelado em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 85 de 20/02/2019

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO EM ARTES VISUAIS DA FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

1 - As **Atividades Complementares** são consideradas parte integrante do *currículum* do curso da Faculdade Armando Alvares Penteado – Resolução CNE/CES nº 1 de 16 de janeiro de 2009, publicada pelo Ministério da Educação - Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior.

2 - Consideram-se **Atividades Complementares** para os efeitos previstos no projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Artes Visuais, aquelas que, guardando relação de conteúdo e forma com atividades do curso em questão, representam estudos de caráter transversal e interdisciplinar para o enriquecimento do repertório e do perfil do formando.

3 - Os conteúdos que compõem as **Atividades Complementares**, totalizam a carga mínima de 120h/a ou 100 horas para o curso de Bacharelado em Artes Visuais.

4 – A validação da carga horária das atividades não contempladas neste Regulamento só poderá ocorrer se discutida e avaliada, previamente, com a Coordenação do Curso a que pertence o aluno;

5 – A avaliação e atribuição de horas das **Atividades Complementares** apresentadas pelos alunos ficam a critério da Coordenação do Curso e definidas previamente de acordo com o quadro de divisão por tipo de atividade;

6 - As **Atividades Complementares** deverão estar cumpridas até a conclusão do curso de Bacharelado em Artes Visuais, sendo condição indispensável para a integralização da carga horária e a conclusão do curso;

7 – É de responsabilidade do aluno:

- a) Providenciar a documentação que comprove sua participação, com respectiva carga horária, data e local, onde foi realizada a **Atividade Complementar**, previamente autorizada ou devidamente reconhecida;
- b) Encaminhar à Central de Atendimento ao Aluno a documentação comprobatória das atividades realizadas;

8 - As **Atividades Complementares** só serão validadas quando realizadas fora do horário das aulas regulares do semestre letivo. Podendo, também, serem realizadas nos períodos de recesso escolar;

9 – O total das **Atividades Complementares**, fixado em hora/aula, será lançado no histórico escolar do aluno;

10 – Todos os esclarecimentos necessários para o cumprimento das Atividades Complementares deverão ser obtidos junto à Coordenação do Curso a que pertence o aluno.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Bacharelado em Artes Visuais reconhecido pela Portaria SERES nº 85 de 20/02/2019

Divisão das Atividades Complementares com carga horária e comprovação

Ensino	No Brasil	No Exterior	Limite	Considerações
Disciplina de Criatividade FAAP	Carga horária indicada	-	36h	Histórico escolar com aprovação
Disciplinas Extracurriculares FAAP	Carga horária indicada	-	72h	Histórico escolar com aprovação
Monitoria acadêmica FAAP	Carga horária indicada	-	72h	Certificado de participação com registro da carga horária

Pesquisa (Eventos internos ou externos)	No Brasil	No Exterior	Limite	Considerações
Seminário, Workshop, Palestra, Congresso, Colóquio, Simpósios Encontros etc.	2h	4h	Total de 40h	Certificado de participação com registro da carga horária

Extensão	No Brasil	No Exterior	Limite	Considerações
Visitas relacionadas à área de atuação (exposições, feiras, desfiles, visitas técnicas etc.)	2h	4h	Total de 40h	Comprovante que certifique o ingresso ou participação
Curso em geral relacionados à área de atuação	-	-	Total de 40h	Certificado de participação com registro da carga horária
Atividades culturais	2h	4h	12h	Comprovante do ingresso

Casos omissos neste Regulamento serão encaminhados pela Coordenação a Diretoria da Faculdade Armando Alvares Penteado, que deliberará em última instância.